





AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 276/2023

JOHNATAN DEPOLLO "MARAVILHA", autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA WALDEMIRO PEDROTI, PRÓX Nº 721, BAIRRO PLANALTO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.









PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA WALDEMIRO PEDROTI, PRÓX Nº 721, BAIRRO PLANALTO, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

• Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Cabe destacar que nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. Assim sendo, data vênia, sugere-se a MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA WALDEMIRO PEDROTI, PRÓX Nº 721, BAIRRO PLANALTO.

Nestes termos, Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

> Johnatan Maravilha Vereador - PODEMOS









FOTOS







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200370032003900320036003A005000

Assinado eletrônicamente por **Johnatan Maravilha** em **31/07/2023 21:05** Checksum: **F7E77D6A00211F230E557016F63D9628FE24FE680DC34D9EA8D57F74DBE28753**

